



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº. 841 DE 05 DE JUNHO DE 2009.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE PERDA SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE NOVA OLÍMPIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual sobre perda salarial de 5,82% (cinco vírgula oitenta e dois por cento) aos servidores do Poder Legislativo do Município de Nova Olímpia, regidos pela Lei Municipal nº 667/2005, de 09 de agosto de 2005.

Art. 2º Ficam alteradas as tabelas representadas pelos anexos VI, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº. 667/2005, de 09 de agosto de 2005, que passam a vigorar com a redação dos anexos da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a partir de 1º de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 05 dias do mês de junho de 2009.


FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

ANEXO VI

CARGOS COMISSIONADOS DIRETOS

CARGO	VALOR
DAS-1	R\$ 3.588,00
DAS-2	R\$ 2.392,00
DAS-3	R\$ 1.794,00
DAS-4	R\$ 1.196,00
DAS-5	R\$ 897,00

ANEXO VII

APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - NÍVEL ELEMENTAR 40 H

NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	520,82	651,17	789,25	1.087,51
2	536,27	669,97	812,56	1.119,53
3	552,00	698,82	836,56	1.152,52
4	568,36	710,26	861,27	1.186,46
5	585,19	731,25	886,70	1.221,40
6	602,55	752,98	912,89	1.257,38
7	620,40	775,29	939,85	1.294,42
8	639,00	798,27	967,60	1.332,55
9	657,95	821,93	996,18	1.371,80
10	677,45	846,28	1.025,60	1.412,22
11	697,51	871,36	1.055,89	1.453,82
12	718,19	897,18	1.087,09	1.496,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

ANEXO VIII

TÉCNICO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL MÉDIO – 40 HORAS				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	868,97	1.029,33	1.305,99	1.687,62
2	894,72	1.059,85	1.344,68	1.734,71
3	821,24	1.091,28	1.384,53	1.778,14
4	948,53	1.123,64	1.425,54	1.845,46
5	976,64	1.156,96	1.467,07	1.899,39
6	1.005,59	1.191,26	1.511,30	1.950,64
7	1.035,38	1.226,60	1.556,09	2.013,37
8	1.066,07	1.262,97	1.602,19	2.073,09
9	1.097,66	1.300,42	1.649,67	2.134,57
10	1.130,18	1.338,98	1.698,57	2.197,88
11	1.163,67	1.378,69	1.748,90	2.263,05
12	1.198,15	1.419,57	1.800,73	2.330,18

ANEXO IX

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – 40 HORAS				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	2.057,13	2.310,65	2.664,30	3.269,82
2	2.118,82	2.379,41	2.743,25	3.367,80
3	2.181,62	2.450,32	2.824,69	3.468,73
4	2.246,32	2.522,81	2.908,54	3.572,66
5	2.312,89	2.598,41	2.994,79	3.679,73
6	2.381,48	2.675,79	3.083,62	3.790,00
7	2.452,06	2.755,48	3.175,74	3.903,57
8	2.525,52	2.837,48	3.270,02	4.020,55
9	2.600,42	2.922,02	3.366,93	4.141,02
10	2.649,26	3.009,03	3.466,79	4.265,12
11	2.756,94	3.098,63	3.569,52	4.392,93
12	2.838,70	3.190,91	3.675,39	4.524,57